



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

PORTARIA MUNICIPAL Nº 023
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA OS (AS) CONSELHEIROS (AS)
REPRESENTANTES DO GOVERNO E DA
SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
DE ORATÓRIOS – COMDEC DE PARA O
BIÊNIO 2023-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG, no uso de suas atribuições, em
conformidade com a Lei Municipal de Nº 0227, de 07 de outubro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os (as) conselheiros (as) representantes do governo para
desempenharem funções no Conselho Municipal de Defesa Civil de Oratórios –
COMDEC:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Titular: Davi Pereira Pio (Secretaria Municipal de Assistência Social);

Suplente: Jailene Salgado Ferreira (Secretaria Municipal de Assistência Social);

Titular: Leonardo Aparecido Martins (Secretaria Municipal de Obras);

Suplente: Hernandes Aparecido dos Santos (Secretaria Municipal de Obras);

Titular: Rafael Bonfioli (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais);

Titular: Vinicius de Castro Brangioni (Câmara Municipal);

Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios-MG - CEP: 35439-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Jurídica

Suplente: Márcio de Souza Felício (Câmara Municipal);

Art. 2º Nomear os (as) conselheiros (as) representantes da sociedade civil para desempenharem funções no Conselho Municipal Defesa Civil de Oratórios – COMDEC:

I-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Luiz Carlos dos Santos (Igreja Católica)

Suplente: Agostinho Barbosa Martins (Igreja Batista);

Titular: Juarez Contarini (Associação dos Produtores Rurais do São Pedro);

Suplente: João Martins Ferreira (Associação dos Produtores Rurais do São Pedro);

Titular: Maria Aparecida da Cruz (Associação da Melhor Idade de Oratórios);

Suplente: Maria Aparecida Lina dos Santos (Associação da Melhor Idade de Oratórios);

Titular: Joaquim Lucas Pinheiro (JOALMAC);

Suplente: Gisele Pereira Pio Oliveira (Supermercado Principal).

Art. 3º Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a uma recondução.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 16 de outubro de 2023.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios-MG - CEP: 35439-000